



Pregão Presencial nº 04/2020.

Objeto: **Registro de preços para prestação de serviços de manutenção predial.**

## **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Trata-se de pedido de esclarecimento encaminhado, via mensagem eletrônica, por GEBAUDE CONSTRUÇÕES LTDA., empresa interessada em participar do certame instaurado para contratação de serviços de manutenção predial, no uso do direito previsto na Seção 22, item 22.4, do Edital da Tomada de Preços nº 04/2020.

Em observância ao instrumento convocatório, cumpre informar:

### **Resposta ao questionamento 1**

O edital visa registrar preços para prestação de serviços de manutenção predial pelo período de 12 (doze) meses. Uma vez adjudicado o objeto ao vencedor, o preço será registrado em Ata de Registro de Preços. O instituto da subcontratação somente é possível se houver autorização no edital e no contrato. No caso do edital n. 04/2020, não há previsão para tal. Isso porque a Administração da Câmara, a quem compete o juízo de conveniência e oportunidade, decidiu pela não previsão de subcontratação, especialmente com vistas à qualidade do serviço a ser prestado, não se demonstrando assim a estrita necessidade desta. Ademais, a subcontratação não é regra, mas exceção só aplicável quando expressamente previsto, conforme juízo da Administração já referido acima. Ainda a baixa complexidade e reduzida dimensão do objeto da licitação tornam contraproducente a autorização de subcontratação.

### **Resposta ao questionamento 2**

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) será exigida apenas no início da execução dos serviços e tão somente para os itens registrados pela licitante na Ata de Registro de Preços. Quanto à planilha de composição de preços constante do edital n 04/2020, trata-se de modelo previsto no Anexo IV do edital, que não necessariamente terá de ser utilizado pelo licitante, podendo este elaborar e formatar outras planilhas, desde que expressem a composição de todos os seus custos unitários. Por fim, quanto à elaboração de estimativa de preço, a Administração da Câmara baseou-se em contratações similares de outros públicos, portanto, já considerados todos os custos no preço final da hora estimada do edital.

Blumenau, 05 de maio de 2020.

  
Dulcenéia de Sousa Roepke  
**Pregoeira**